



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 30 de maio de 2023.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge

Procurador-Geral de Justiça em Exercício: Exmo Sr. Dr. Nicoalu Libório dos Santos Filho

Secretária: Juliana Andrade David

As onze horas e trinta e sete minutos, reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge, presentes os Exmos. Srs. Desdres. Joana dos Santos Meireles, Onilza Abreu Gerth e Henrique Veiga Lima, além do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador-Geral de Justiça em Exercício. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Havendo número legal, a Exma. Sra. Desa. Presidente declarou aberta a Sessão. Pauta **1. 4001187-84.2023.8.04.0000 – Agravo de Instrumento** Origem: Juizado da Infância e da Juventude Cível Agravante: Aaron Richelieu Araújo Freire Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB 4331/AM) Advogado: Dr. Igor Arnaud Ferreira (OAB 10.428/AM) Agravado: Centro Pré Universitário do Norte Agravada: Faculdade Martha Falcão – Instituto de Ensino Superior da Amazônia S/C Ltda. Advogado: Dr. Márcio Rafael Gazzineo(OAB: 23495/CE) Advogado: Dr. Nelson Bruno Valença(OAB: 15783/CE) Advogado: Dr. André Rodrigues Parente (OAB: 15785/CE) Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota(OAB: 19976/CE) Presidente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Relator. Após constatar nada mais haver, a Exma. Sra. Desa. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desa. Presidente.

Nélia Caminha Jorge
Desembargadora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059470** e o código CRC **60AA407E**.